

# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

## MOÇÃO Nº 430

Apoio ao Projeto de Lei n.º 6.202/2016, de autoria do Deputado Federal Francisco Chapadinha (PTN-PA), apensado ao Projeto de Lei n.º 5.860/ 2016, que estabelece diretrizes para a instituição de programas de reciclagem de resíduos sólidos na rede pública de educação básica.

**APRESENTADA**

Presidente  
16/11/2016

**APROVADO**

Presidente  
22/11/2016

Considerando que somente através da educação podemos realizar de forma efetiva e conclusiva a inclusão social, o combate a ignorância, contribuindo para o desenvolvimento da população, criando um país forte e sustentável, em um ambiente ecologicamente saudável;

Considerando que o Projeto de Lei n.º 6.202/ 2016 visa, conforme a sua justificativa, onde deixa claro que a escola constitui para o melhor ambiente para conscientizar crianças e jovens de que o futuro da humanidade depende da relação harmoniosa entre a natureza e o uso pelo homem dos recursos naturais disponíveis;

Considerando que esta iniciativa visa educar os alunos, ensinando-lhes maneiras adequadas para o descarte de lixo, além do processo de reciclagem, transformando-os em propagadores de conhecimento em sua comunidade;

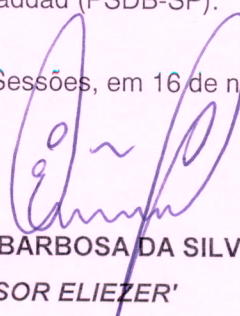
Considerando que este projeto de lei vai ao encontro do interesse público, pois, de acordo com o entendimento de cientistas, o mundo pode entrar em colapso, podendo causar a completa extinção do planeta, sendo a reciclagem uma das melhores alternativas;

Considerando que com pequenas ações podemos mudar o mundo, beneficiando a todos,  
**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 6.202/ 2016, de autoria do Deputado Federal Francisco Chapadinha (PTN-PA), apensado ao Projeto de Lei n.º 5.860/ 2016, que estabelece diretrizes para a instituição de programas de reciclagem de resíduos sólidos na rede pública de educação básica.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Rodrigo Maia (DEM-RJ);
2. ao autor do Projeto de Lei, Deputado Federal Francisco Chapadinha (PTN-PA), e
3. ao Deputado Federal Miguel Haddad (PSDB-SP).

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2016.

  
ELIEZER BARBOSA DA SILVA  
'PROFESSOR ELIEZER'